## Departamento Jurídico

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA ISOLADA BAIRRO BARRA DO AZEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada as ruas no Bairro Barra do Azeite, neste Município, com as seguintes composições e extensões:
- I Rua Alexandre Rodrigues de Freitas: Inicia-se na Rua São Paulo, com uma extensão de 640 metros e largura de 10 metros, encerrando-se na Estrada Municipal CJ-08 Daniel Paulo de Farias.
- II Rua Mathias Lavall Netto: Inicia-se na Rua Uruguai, com uma extensão de 165 metros e largura de 11 metros, encerrando-se sem saída.
- III Rua Curitiba: Inicia-se na Faixa de Domínio da Rodovia Regis Bittencourt BR-116, com uma extensão de 406 metros e largura de 8,50 metros, encerrando-se na ponte de balanço.
- IV **Rua Israel:** Inicia-se na Rua São Paulo, com uma extensão de 142 metros e largura de 8 metros, encerrando-se na Rua Uruguai.
- V **Rua Jacupiranga:** Inicia-se na Rua São Paulo, com uma extensão de 276 metros e largura de 8 metros, encerrando-se na Rua São Paulo.
- VI **Rua Nobue Nagasawa:** Inicia-se na Rua Curitiba, com uma extensão de 222 metros e largura de 8,50 metros, encerrando-se na Faixa da Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116.
- VII **Rua Paraná:** Inicia-se na Rua Curitiba, com uma extensão de 118 metros e largura de 6,50 metros, encerrando-se na Faixa da Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116.
- VIII **Rua Raimundo José da Costa:** Inicia-se na Faixa de Domínio da Rodovia Regis Bittencourt BR-116, com uma extensão 644 metros e largura de 9 metros, encerrandose no segundo acesso ao reservatório da SABESP Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
- IX Rua Uruguai: Inicia-se na Faixa de Domínio da Rodovia Regis Bittencourt BR-116, com uma extensão de 386 metros e largura de 11 metros, encerrando-se na ponte do Rio Azeite.





## **Departamento Jurídico**

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



## (FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2019)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Difetor do Departamento Jurídico